



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 2933

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Cláudio Avelino Pereira

**Data:** 23/12/1986

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 550, de 30/12/1986. Considera de utilidade pública o "Sindicato dos Médicos de Montes Claros".

**Controle Interno – Caixa:** 13

**Posição:** 51

**Número de folhas:** 04

---

# Resolução 550, DE 30.12.86

Especie: PR  
Categoria: Utilidade pública  
CV: 13  
Ordem: 51  
nº fls: 19

Câmara Municipal de Montes Claros

REQUERIMENTO

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Considerando de Utilidade Pública a Sindicato dos  
Médicos de Montes Claros.

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 23.12.86
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 23.12.86
- 3 Aprovado em 30.12.86
- 4 Arquite-se
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 550, de 30 de dezembro de 1986

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS MÉDICOS DE MONTES CLAROS, entidade de classe legalmente constituída, com séde e fôro nesta cidade .

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 30 de dezembro de 1986.

Vereador Manoel Soares Lopes  
Presidente da Câmara

Vereador Sérgio Rocha Souza  
Secretário

*Cláudio Pereira*  
*Morad*  
*12/86*



## Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 14

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS MÉDICOS DE MONTES CLAROS, entidade de classe legalmente constituída, com séde e fóro nesta cidade e que congrega a categoria profissional dos médicos que atuam em vários Municípios da nossa região, conforme cópia dos seu Estatute em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de dezembro de 198<sup>6</sup>

Vereador

*Cláudio Pereira*  
Cláudio Pereira

O requerimento é legal  
e constitucional.  
foi aprovada.

M. da Silva, 30-12-86

Primenta

Comendador Pereira de S. L.